

Ofício nº2016/2026-SMEdu-GS

SS

São Carlos, 16 de outubro de 2026.

Referência: Protocolo nº 56406

Prezada Ouvidora,

Com respeito e acatamento ao documento supracitado, encaminhamos o Memorando nº 230/2026-SMEdu-DEBSE-SEI, em anexo, com as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Educação Básica e Supervisão de Ensino, desta Secretaria.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos o presente, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ROSELEI AP. FRANCO SO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Senhora
JULIANA KARINA NAVARI
Ouvidora do Município
Prefeitura Municipal de São Carlos-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Educação

Rua 13 de maio, 2000 – Centro

Tel.16-33733222 – E-mail: secretaria@educacao.saocarlos.sp.gov.br

memorando nº 230/2026-SMEdu-DEBSE

São Carlos, 14 de outubro de 2026.

Assunto: Resposta à Ouvidoria nº 56406, de 03/09/2026.

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção à Ouvidoria nº 56406, registrada em 03 de setembro de 2026, encaminhamos, em anexo, a resposta elaborada pela equipe gestora da EMEB Carmine Botta, responsável pela manifestação referente à denúncia, acompanhada dos respectivos documentos anexos.

Esta Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e adotar as providências que Vossa Senhoria julgar necessárias.

Atenciosamente,

Michelli Benelli Dotti

Diretora do Departamento da Educação Básica e Supervisão de Ensino

Ao Senhor

Roselei Aparecido Françoso

Secretário Municipal de Educação

São Carlos – SP

84/10/10

DENÚNCIA ANÔNIMA: IRREGULARIDADES TRABALHISTAS, ASSÉDIO MORAL, VIOLAÇÃO DE PRIVACIDADE E ABUSO DE PODER NA GESTÃO ESCOLAR
À CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de verificação de fatos, apuração de assédio moral, violação de direitos e pertences pessoais, descumprimento de normativas trabalhistas e conduta abusiva da gestão escolar.

UNIDADE ESCOLAR: EMEB CARMINE BOTTA

MUNICÍPIO: SÃO CARLOS, SP

I. DOS FATOS

Por meio deste instrumento, solicita-se a intervenção e a apuração rigorosa dos fatos recorrentes na gestão da unidade escolar supracitada, comandada pela Direção e pela Coordenação Pedagógica. A rotina escolar tem sido marcada por condutas autoritárias, descumprimento de normativas operacionais, violação de direitos dos servidores e prejuízo ao trabalho docente.

1. Invasão de Pertences e Desrespeito a Servidor Afastado
Violação do Armário do Docente: Foi realizada a abertura não autorizada do armário de uma professora que se encontrava afastada de suas atividades.

Descarte e Desorganização: O material de trabalho e pertences da referida docente foram retirados do local e deixados espalhados pela escola, configurando uma flagrante atitude de desrespeito, falta de empatia, invasão de privacidade e depreciação do patrimônio do servidor.

2. Assédio Moral, Constrangimento Público e Perseguição
Humilhação Pública: Uma professora foi abordada em tom agressivo e aos gritos pela coordenação pedagógica, em frente a alunos e outros funcionários. A abordagem hostil ocorreu unicamente porque a docente sanava uma dúvida sobre uma avaliação com uma colega de turma. O episódio resultou em abalo emocional e choro da profissional em ambiente de trabalho.

Perseguição Sistemática: Observa-se a prática recorrente de isolamento e perseguição a docentes específicos, que são ignorados nas demandas pedagógicas cotidianas e submetidos a um ambiente de exclusão deliberada por parte da gestão. Inclusive, há evidências de assédio nos grupos de WhatsApp.

3. Avaliação Arbitrária de Semanários e Ausência de Feedback Pedagógico
Critérios Injustificados e Desconexos: Os professores realizam o preenchimento dos semanários dentro dos prazos estabelecidos. Contudo, há falta de acompanhamento construtivo: não há devolução de feedbacks e,

frequentemente, semanários são invalidados um período depois da aplicação do mesmo, de forma arbitrária e sem fundamentação coerente.

Desconsideração das Evidências Pedagógicas: A invalidação dos documentos ocorre a despeito do cumprimento diário dos conteúdos previstos, cujas evidências estão devidamente registradas no diário de classe/documentação docente, nos cadernos e livros didáticos dos estudantes e ratificadas pelo retorno das famílias.

4. Irregularidades Trabalhistas e Negativa de Direitos

Direito ao Intervalo (CLT): Em reunião de HTPC, a coordenação afirmou ostensivamente que os professores não têm direito ao intervalo de 15 minutos para lanche, adotando um tom intimidador e contrariando o Artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Exigência Indevida em Feriados: Foi informado pela gestão que os docentes devem cumprir a carga horária de HTPL (Horário de Trabalho Pedagógico Livre) inclusive em dias de feriado oficial.

Alteração Arbitrária de Horários Cumpridos: A diretora declarou formalmente a intenção de abolir o horário de HTPI das 12h30 às 13h, alegando sua inexistência — a despeito da existência de documentação oficial que o regulamenta —, mantendo apenas a opção das 17h30 às 18h. Diante do questionamento do corpo docente, a direção proferiu a frase intimidadora: "Quem não estiver feliz, que mude de escola".

5. Inacessibilidade da Gestão e Portas Fechadas no Período Vespertino

Ausência e Incomunicação: Durante o período da tarde, é extremamente difícil localizar a direção e a coordenação pedagógica na escola, ou quanto estão, as portas estão sempre fechadas (à exceção da vice-diretora).

Barreira de Acesso: As portas das salas da gestão permanecem constantemente fechadas, criando um ambiente de isolamento que gera insegurança no corpo docente, impedindo o alinhamento de dúvidas pedagógicas ou o acolhimento de intercorrências escolares.

6. Abuso de Autoridade e Violação dos Direitos dos Alunos

Tratamento Inadequado: Alunos têm sido submetidos a gritos constantes por parte da coordenação, especialmente nos horários de intervalo.

Privação de Necessidades Básicas: Há episódios diretos de restrição e proibição do uso dos banheiros pelos estudantes durante o período do intervalo.

7. Descumprimento da Gestão Democrática

Centralização de Decisões: A conduta da direção e coordenação afronta as diretrizes do Estatuto da Educação do Município, que prevê expressamente a

Gestão Democrática. Não há escuta ativa da comunidade escolar, dos funcionários nem dos alunos.

II. DO IMPACTO NO AMBIENTE ESCOLAR

As práticas descritas violam princípios basilares da administração pública e do direito do trabalho, instalando um ambiente de trabalho hostil, marcado por intimidação, insegurança técnica e psicológica. Tal dinâmica afeta diretamente o bem-estar dos profissionais de educação e o aprendizado das crianças.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, solicita-se a este órgão competente:

Abertura de procedimento de averiguação ou sindicância administrativa para apuração in loco dos fatos narrados nesta denúncia;

Escuta sigilosa e individual dos servidores, docentes e equipe de apoio, garantindo o total anonimato dos depoentes para evitar retaliações;

Apuração da violação do armário e pertences do servidor em gozo de licença/afastamento;

Auditagem pedagógica dos registros de acompanhamento (semanários, planos de aula e diários de classe), verificando a ausência de pareceres fundamentados e a arbitrariedade na invalidação dos documentos;

Fiscalização da presença e cumprimento da jornada de trabalho da equipe gestora no período vespertino, garantindo a acessibilidade e o suporte pedagógico contínuo;

Verificação dos horários e registros formais de HTP (HTPC, HTPL e HTPI), confrontando as determinações da direção com a legislação municipal e o Artigo 71 da CLT;

Adopção de medidas orientativas e disciplinares à gestão escolar quanto ao cumprimento da Gestão Democrática, do respeito aos direitos trabalhistas e da vedação ao assédio moral no serviço público.

Certos de sua atenção à garantia de um ambiente de trabalho sadio e de uma educação pública democrática, aguarda-se providências.

DENÚNCIA ANÔNIMA: IRREGULARIDADES TRABALHISTAS, ASSÉDIO MORAL, VIOLAÇÃO DE PRIVACIDADE E ABUSO DE PODER NA GESTÃO ESCOLAR
À CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de verificação de fatos, apuração de assédio moral, violação de direitos e pertences pessoais, descumprimento de normativas trabalhistas e conduta abusiva da gestão escolar.

UNIDADE ESCOLAR: EMEB CARMINE BOTTA

MUNICÍPIO: SÃO CARLOS, SP

I. DOS FATOS

Por meio deste instrumento, solicita-se a intervenção e a apuração rigorosa dos fatos recorrentes na gestão da unidade escolar supracitada, comandada pela Direção e pela Coordenação Pedagógica. A rotina escolar tem sido marcada por condutas autoritárias, descumprimento de normativas operacionais, violação de direitos dos servidores e prejuízo ao trabalho docente.

1. Invasão de Pertences e Desrespeito a Servidor Afastado
Violação do Armário do Docente: Foi realizada a abertura não autorizada do armário de uma professora que se encontrava afastada de suas atividades.

Descarte e Desorganização: O material de trabalho e pertences da referida docente foram retirados do local e deixados espalhados pela escola, configurando uma flagrante atitude de desrespeito, falta de empatia, invasão de privacidade e depreciação do patrimônio do servidor.

2. Assédio Moral, Constrangimento Público e Perseguição
Humilhação Pública: Uma professora foi abordada em tom agressivo e aos gritos pela coordenação pedagógica, em frente a alunos e outros funcionários. A abordagem hostil ocorreu unicamente porque a docente sanava uma dúvida sobre uma avaliação com uma colega de turma. O episódio resultou em abalo emocional e choro da profissional em ambiente de trabalho.

Perseguição Sistemática: Observa-se a prática recorrente de isolamento e perseguição a docentes específicos, que são ignorados nas demandas pedagógicas cotidianas e submetidos a um ambiente de exclusão deliberada por parte da gestão. Inclusive, há evidências de assédio nos grupos de WhatsApp.

3. Avaliação Arbitrária de Semanários e Ausência de Feedback Pedagógico
Critérios Injustificados e Desconexos: Os professores realizam o preenchimento dos semanários dentro dos prazos estabelecidos. Contudo, há falta de acompanhamento construtivo: não há devolução de feedbacks e,

frequentemente, semanários são invalidados um período depois da aplicação do mesmo, de forma arbitrária e sem fundamentação coerente.

Desconsideração das Evidências Pedagógicas: A invalidação dos documentos ocorre a despeito do cumprimento diário dos conteúdos previstos, cujas evidências estão devidamente registradas no diário de classe/documentação docente, nos cadernos e livros didáticos dos estudantes e ratificadas pelo retorno das famílias.

4. Irregularidades Trabalhistas e Negativa de Direitos

Direito ao Intervalo (CLT): Em reunião de HTPC, a coordenação afirmou ostensivamente que os professores não têm direito ao intervalo de 15 minutos para lanche, adotando um tom intimidador e contrariando o Artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Exigência Indevida em Feriados: Foi informado pela gestão que os docentes devem cumprir a carga horária de HTPL (Horário de Trabalho Pedagógico Livre) inclusive em dias de feriado oficial.

Alteração Arbitrária de Horários Cumpridos: A diretora declarou formalmente a intenção de abolir o horário de HTPI das 12h30 às 13h, alegando sua inexistência — a despeito da existência de documentação oficial que o regulamenta —, mantendo apenas a opção das 17h30 às 18h. Diante do questionamento do corpo docente, a direção proferiu a frase intimidadora: "Quem não estiver feliz, que mude de escola".

5. Inacessibilidade da Gestão e Portas Fechadas no Período Vespertino

Ausência e Incomunicação: Durante o período da tarde, é extremamente difícil localizar a direção e a coordenação pedagógica na escola, ou quanto estão, as portas estão sempre fechadas (à exceção da vice-diretora).

Barreira de Acesso: As portas das salas da gestão permanecem constantemente fechadas, criando um ambiente de isolamento que gera insegurança no corpo docente, impedindo o alinhamento de dúvidas pedagógicas ou o acolhimento de intercorrências escolares.

6. Abuso de Autoridade e Violação dos Direitos dos Alunos

Tratamento Inadequado: Alunos têm sido submetidos a gritos constantes por parte da coordenação, especialmente nos horários de intervalo.

Privação de Necessidades Básicas: Há episódios diretos de restrição e proibição do uso dos banheiros pelos estudantes durante o período do intervalo.

7. Descumprimento da Gestão Democrática

Centralização de Decisões: A conduta da direção e coordenação afronta as diretrizes do Estatuto da Educação do Município, que prevê expressamente a

Gestão Democrática. Não há escuta ativa da comunidade escolar, dos funcionários nem dos alunos.

II. DO IMPACTO NO AMBIENTE ESCOLAR

As práticas descritas violam princípios basilares da administração pública e do direito do trabalho, instalando um ambiente de trabalho hostil, marcado por intimidação, insegurança técnica e psicológica. Tal dinâmica afeta diretamente o bem-estar dos profissionais de educação e o aprendizado das crianças.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, solicita-se a este órgão competente:

Abertura de procedimento de averiguação ou sindicância administrativa para apuração in loco dos fatos narrados nesta denúncia;

Escuta sigilosa e individual dos servidores, docentes e equipe de apoio, garantindo o total anonimato dos depoentes para evitar retaliações;

Apuração da violação do armário e pertences do servidor em gozo de licença/afastamento;

Auditagem pedagógica dos registros de acompanhamento (semanários, planos de aula e diários de classe), verificando a ausência de pareceres fundamentados e a arbitrariedade na invalidação dos documentos;

Fiscalização da presença e cumprimento da jornada de trabalho da equipe gestora no período vespertino, garantindo a acessibilidade e o suporte pedagógico contínuo;

Verificação dos horários e registros formais de HTP (HTPC, HTPL e HTPI), confrontando as determinações da direção com a legislação municipal e o Artigo 71 da CLT;

Adopção de medidas orientativas e disciplinares à gestão escolar quanto ao cumprimento da Gestão Democrática, do respeito aos direitos trabalhistas e da vedação ao assédio moral no serviço público.

Certos de sua atenção à garantia de um ambiente de trabalho sadio e de uma educação pública democrática, aguarda-se providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

E.M.E.B. Carmine botta

Rua Philomena Fauvel, 261 - Jardim Beatriz - São Carlos – SP

Telefone: (16) 2121-0564 E-mail: emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br

Ofício 20/2026

ahbr

Reclamação/Ouvidoria nº 56406

Assunto: Esclarecimentos e manifestação da Direção Escolar acerca das alegações constantes da denúncia anônima.

São Carlos 07 de outubro de 2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – SMEDU

À autoridade responsável pela análise da Reclamação/Ouvidoria nº 56406

A Direção da EMEB Carmine Botta, em atenção à Reclamação/Ouvidoria nº 56406, vem, respeitosamente, apresentar a presente MANIFESTAÇÃO E DEFESA ADMINISTRATIVA, com o objetivo de esclarecer os fatos narrados na denúncia e apresentar os documentos institucionais que demonstram a natureza administrativa, pedagógica e organizacional das orientações realizadas pela unidade escolar.

I – SÍNTESE DA DENÚNCIA E PREMISSAS DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO

A reclamação apresentada possui caráter anônimo e atribui à Direção e à Coordenação Pedagógica da EMEB Carmine Botta supostas práticas de assédio moral, perseguição, violação de direitos, irregularidades trabalhistas, abuso de autoridade, restrição de direitos dos alunos e ausência de gestão democrática.

A Direção não reconhece como verdadeiras as acusações formuladas na forma apresentada e esclarece que é necessário distinguir alegação, fato comprovado e interpretação pessoal.

As acusações são graves e, justamente por isso, não podem resultar em conclusão de responsabilidade funcional sem a devida individualização dos fatos, com indicação de data, local, circunstâncias, envolvidos e elementos objetivos de prova.

A presente manifestação está baseada nos documentos efetivamente existentes na unidade escolar, especialmente nos e-mails institucionais encaminhados aos servidores em 18/03/2026, 06/05/2026, 25/05/2026, 01/06/2026 e 23/07/2026, bem como nos registros funcionais, inclusive nas folhas-ponto dos docentes.

II – DAS PRINCIPAIS ACUSAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

1. Da abertura de armário e retirada de pertences

A denúncia afirma que teria ocorrido abertura não autorizada do armário de uma professora afastada, com retirada de materiais e pertences e posterior descarte ou espalhamento pela escola.

Entretanto, não há, nos documentos apresentados, e-mail, autorização ou ordem da Direção determinando essa conduta.

Também não foram apresentados elementos que indiquem quem teria realizado a abertura, a data, o horário, os bens supostamente retirados, testemunhas ou qualquer ordem da Direção.

Assim, a alegação não encontra qualquer comprovação nos documentos disponíveis na Unidade Escolar. Não há, nos registros da escola, evidências que confirmem a ocorrência do fato mencionado. Caso se entenda necessária a apuração, é indispensável que o fato seja devidamente individualizado, com indicação de data, circunstâncias e demais elementos que permitam sua verificação e o esclarecimento objetivo da ocorrência.

2. Do assédio moral, constrangimento e perseguição

A denúncia relata supostas abordagens agressivas, gritos, constrangimentos, isolamento e perseguição de docentes. Contudo, não há, nos documentos e registros disponíveis na Unidade Escolar, elementos que comprovem a ocorrência dessas condutas.

Ao contrário, a documentação existente demonstra a realização de comunicações institucionais e orientações coletivas pela equipe gestora, relacionadas à organização da rotina escolar, ao acompanhamento pedagógico, à segurança e proteção dos estudantes e à adequada convivência no ambiente escolar.

Como exemplo, em 18/03/2026, a equipe gestora encaminhou orientações aos docentes acerca do uso dos banheiros, controle de barulho, prevenção e encaminhamento de situações de agressão e bullying, resultados educacionais, sondagem diagnóstica e encaminhamentos pedagógicos. Tais orientações inserem-se no exercício regular das atribuições da gestão escolar e, por si só, não caracterizam constrangimento, perseguição ou tratamento inadequado aos servidores.

Ressalta-se, ainda, que não há registro formal na Unidade Escolar que comprove a ocorrência de gritos, isolamento, perseguição ou qualquer outra conduta nos termos alegados.

Caso exista algum episódio específico a ser apurado, é necessário que seja devidamente individualizado, com indicação de data, local, pessoas envolvidas, circunstâncias e elementos de prova, possibilitando a verificação objetiva dos fatos e o adequado exercício do contraditório e da ampla defesa. Alegações genéricas, desacompanhadas de elementos mínimos de identificação e comprovação, não permitem atribuir responsabilidade à equipe gestora.

3. Dos semanários

A denúncia afirma que os semanários seriam invalidados de maneira arbitrária, mesmo quando entregues dentro dos prazos.

Entretanto, o e-mail de 25/05/2026 informa formalmente que, a partir de 28/05, os semanários deveriam ser inseridos no DemandaNet e que o planejamento deveria ser entregue até a quinta-feira da semana anterior à sua aplicação.

A comunicação também explica a finalidade do procedimento, que era permitir leitura, acompanhamento, validação, adaptações e orientações pedagógicas antes do desenvolvimento das aulas.

Em 23/07/2026, nova orientação detalhou os elementos que deveriam constar dos semanários, como habilidades, objetivos, situações didáticas, estratégias, recursos e formas de acompanhamento e avaliação.

Também foi orientada a previsão de intervenções para estudantes que ainda não haviam consolidado determinadas aprendizagens, adaptações, atividades diferenciadas, agrupamentos produtivos e formas de apoio.

Portanto, os documentos demonstram a existência de procedimento pedagógico formal e previamente comunicado. Eventual divergência em relação a determinado semanário deve ser analisada individualmente, mediante apresentação do documento específico e da respectiva orientação.

4. Da acusação de supressão do intervalo dos docentes

A denúncia afirma que os professores não teriam direito ao intervalo de 15 minutos, atribuindo à gestão suposta violação de direitos funcionais.

A alegação não encontra respaldo nos documentos apresentados.

O e-mail de 18/03/2026 não contém qualquer determinação de supressão, redução ou impedimento do intervalo dos docentes. O documento trata de organização do uso dos banheiros, controle de barulho, agressões, bullying, resultados de avaliações e encaminhamentos pedagógicos.

Além disso, a unidade escolar possui registros formais da jornada por meio das folhas-ponto dos docentes, nas quais são registrados os horários efetivamente cumpridos, inclusive os períodos correspondentes ao intervalo.

Dessa forma, a alegação de supressão do intervalo pode ser objetivamente confrontada com os próprios registros funcionais da unidade.

Não se trata de matéria que dependa exclusivamente da palavra da Direção, pois existem documentos que permitem verificar os horários registrados.

Caso seja alegado que determinado docente foi impedido de usufruir o intervalo em determinada ocasião, é necessário indicar qual servidor, qual data e qual circunstância, permitindo o confronto da alegação com a respectiva folha-ponto e demais registros.

A Direção, portanto, impugna a afirmação genérica de supressão do intervalo, ressaltando que os registros funcionais existentes constituem elemento documental verificável da jornada registrada.

Eventuais orientações administrativas expedidas no âmbito da organização e do funcionamento da rotina escolar não podem, por si sós, ser interpretadas como supressão ou violação de direitos funcionais. Ressalta-se, ainda, que os horários efetivamente cumpridos pelos docentes se encontram devidamente registrados nas respectivas folhas-ponto, as quais constituem documentos oficiais e elementos objetivos e verificáveis para a comprovação da jornada de trabalho efetivamente realizada.

5. Da alegação de exigência de HTPL em feriados

A denúncia afirma que os docentes teriam sido informados de que deveriam cumprir carga horária de HTPL inclusive em feriados.

Nos documentos apresentados para esta manifestação, não consta ordem escrita da Direção determinando, de forma geral, o cumprimento de HTPL em feriados.

Caso a alegação seja mantida, requer-se a indicação da data, do feriado, do servidor ou grupo atingido, da orientação concreta e do documento que teria determinado a obrigação, para que a situação possa ser objetivamente confrontada com a jornada e as orientações oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Não se pode transformar uma afirmação genérica em conclusão de irregularidade funcional sem a identificação do ato administrativo concreto.

6. Da alegação de alteração arbitrária do HTPI

A denúncia afirma que a Direção teria manifestado a intenção de abolir o horário de HTPI das 12h30 às 13h, mantendo exclusivamente o horário das 17h30 às 18h.

Contudo, consta nos documentos institucionais comunicação datada de 18/03/2026, intitulada “Reunião HTPI 12h30 e às 17h30”, cujo próprio assunto evidencia que ambos os horários estavam contemplados na organização e na comunicação institucional da unidade escolar. Dessa forma, o documento disponível não corrobora a alegação de que teria sido determinada a eliminação do horário das 12h30.

Ressalta-se, ainda, que o horário das 17h30 às 18h não foi estabelecido de forma arbitrária pela Direção, mas corresponde ao horário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assegurar aos docentes que realizam dobra de período o cumprimento do período de 1 (uma) hora destinado ao descanso, conforme a organização da jornada de trabalho.

Assim, eventual discussão acerca da organização dos horários de HTPI deve ser analisada à luz dos documentos institucionais, dos registros funcionais e da regulamentação e orientações administrativas aplicáveis, não podendo ser fundamentada exclusivamente em interpretação de fala atribuída à Direção, desacompanhada de comprovação documental.

7. Da compensação da greve

O e-mail de 06/05/2026 é especialmente relevante para a defesa da unidade escolar.

A comunicação encaminhada aos servidores reproduziu orientações do Departamento de Educação Básica e Supervisão de Ensino – DEBSE/SMEDU acerca da compensação dos três dias de greve, conforme previsto no acordo coletivo.

O documento diferencia a situação em que a unidade escolar assegurou o cumprimento do dia letivo, apesar da adesão parcial de servidores, daquela em que o dia letivo não foi assegurado.

Na primeira hipótese, foram indicadas alternativas de compensação, incluindo participação em atividades específicas, cumprimento em mais um sábado letivo ou realização de substituições no período contrário, mediante alinhamento com a Chefia Imediata.

Na segunda hipótese, a orientação estabelece a reposição dos dias letivos mediante três sábados letivos, observando-se a jornada dos servidores.

A orientação foi assinada pela Secretária Municipal Adjunta de Educação e pela Diretora do Departamento de Educação Básica e Supervisão de Ensino.

Consequentemente, não é correto atribuir à Direção da EMEB Carmine Botta a criação unilateral das regras de compensação.

A unidade escolar recebeu, encaminhou e operacionalizou orientação da própria Secretaria Municipal de Educação.

8. Da Festa Cultural Junina e da compensação

O e-mail de 01/06/2026 demonstra que a Festa Cultural Junina foi comunicada previamente aos professores, com indicação da data, horário, local e organização das equipes.

Foram indicados dois períodos de participação: das 12h30 às 15h e das 15h às 17h30.

O mesmo comunicado informou expressamente que cada período de participação poderia ser compensado em HTPI ou HTPC.

A documentação demonstra, portanto, comunicação prévia e indicação expressa da forma de compensação, não se tratando de atividade sem comunicação aos servidores.

9. Da suposta inacessibilidade da gestão

A denúncia afirma que a Direção e a Coordenação seriam inacessíveis no período vespertino e que as portas permaneceriam constantemente fechadas.

Trata-se de afirmação genérica, sem indicação de datas, horários ou situações concretas em que determinado servidor tenha buscado atendimento e sido efetivamente impedido.

Em sentido contrário, os documentos demonstram comunicação institucional direta com os professores por meio do e-mail oficial da escola, com orientações sobre HTPI, banheiro, bullying, resultados pedagógicos, semanários, DemandaNet, greve e Festa Junina.

A existência de porta fechada em determinado momento, por si só, não demonstra impedimento de acesso ou recusa sistemática de atendimento.

Se houver episódio concreto de negativa de atendimento, requer-se sua individualização para análise.

10. Da suposta proibição de uso dos banheiros pelos alunos

A denúncia afirma que teria havido restrição ou proibição do uso dos banheiros pelos estudantes durante o intervalo.

O e-mail de 18/03/2026 demonstra situação distinta.

A orientação da gestão foi para que não fossem encaminhados simultaneamente três alunos de cada turma ao banheiro, pois isso poderia gerar número excessivo de estudantes no espaço e comprometer a organização e a segurança.

A orientação solicitava que os professores organizassem a dinâmica de forma criteriosa.

Portanto, a documentação demonstra organização do fluxo e preocupação com segurança, e não proibição de utilização dos sanitários.

É importante distinguir: organizar o fluxo de utilização do banheiro não equivale a impedir o aluno de atender a uma necessidade fisiológica.

Não consta do documento apresentado qualquer determinação de proibição absoluta de uso do banheiro.

11. Da acusação de abuso de autoridade e gritos contra alunos

A denúncia afirma que alunos teriam sido submetidos a gritos constantes por parte da Coordenação, especialmente nos horários de intervalo.

A acusação é grave, porém não apresenta, na documentação analisada, datas, nomes, circunstâncias ou testemunhas capazes de demonstrar os episódios.

O e-mail de 18/03/2026 demonstra orientação para que situações de agressão, bullying e desrespeito fossem enfrentadas imediatamente, mediante intervenções pedagógicas adequadas e diálogo constante com os estudantes.

A existência de intervenção disciplinar ou pedagógica não pode, por si só, ser caracterizada como abuso de autoridade.

Eventual excesso deve ser demonstrado por meio de situação concreta, individualizada e comprovável.

12. Da suposta ausência de gestão democrática

A denúncia afirma que haveria centralização das decisões e ausência de escuta ativa da comunidade escolar.

Os documentos apresentados demonstram, contudo, que a equipe gestora utilizava comunicação institucional, encaminhava orientações previamente e, em determinadas atividades, solicitava manifestação dos servidores.

Na Festa Cultural Junina, por exemplo, foi solicitado aos professores que informassem, por e-mail, o horário de sua preferência para participação, permitindo a organização das equipes.

Nos semanários, as orientações foram encaminhadas coletivamente e apresentaram critérios pedagógicos e procedimentos de acompanhamento.

Esses elementos não permitem concluir, por si só, que a unidade tenha abandonado princípios de participação, comunicação ou gestão democrática.

III – DA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA E DA NECESSIDADE DE NÃO CONFUNDIR COBRANÇA PROFISSIONAL COM ASSÉDIO

A Direção possui responsabilidade pela organização da unidade, aprendizagem dos estudantes, acompanhamento pedagógico, cumprimento das orientações curriculares, segurança dos alunos e organização do trabalho escolar.

Nesse contexto, orientar, cobrar planejamento, estabelecer prazos, solicitar registros, acompanhar resultados e organizar a rotina escolar são atos inerentes à gestão.

O e-mail de 18/03/2026 demonstra, por exemplo, que a escola analisava resultados preocupantes da sondagem diagnóstica e orientava ações pedagógicas de intervenção, consciência fonológica e agrupamentos produtivos.

A cobrança profissional, quando realizada no âmbito das atribuições de gestão e com finalidade pedagógica ou administrativa, não pode ser automaticamente caracterizada como assédio moral.

Eventual assédio deve ser demonstrado por condutas concretas que ultrapassem o exercício regular das atribuições administrativas e pedagógicas.

IV – DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBJETIVOS PARA CARACTERIZAR PERSEGUIÇÃO SISTEMÁTICA

A denúncia afirma existir perseguição sistemática contra determinados professores.

Os e-mails apresentados, contudo, são encaminhados coletivamente a grupos de docentes e estabelecem orientações gerais para a unidade escolar.

O e-mail de 25/05/2026, por exemplo, comunica aos professores procedimento geral para entrega dos semanários. O e-mail de 23/07/2026 igualmente apresenta orientações pedagógicas gerais.

Caso seja alegado tratamento diferenciado contra determinado servidor, é indispensável demonstrar qual regra foi aplicada, qual tratamento teria sido dado aos demais, em que data ocorreu e qual documento comprova a diferenciação.

Sem esses elementos, a afirmação de perseguição sistemática permanece sem comprovação documental.

V – DA TRANSPARÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES

A documentação demonstra que a gestão procurou formalizar suas orientações por meio do e-mail institucional, permitindo registro, conhecimento coletivo e posterior verificação.

São exemplos:

Semanários: definição de prazo, critérios, análise, validação e acompanhamento pedagógico;

HTPI: comunicação formal sobre os horários;

Banheiros: orientação de organização do fluxo e segurança dos estudantes;

Greve: encaminhamento de orientação oficial do DEBSE/SMEDU;

Festa Junina: comunicação prévia de horários e previsão de compensação;

Acompanhamento pedagógico: registros de análise de resultados e definição de intervenções.

Esse conjunto documental demonstra uma atuação administrativa formalizada, passível de verificação e não baseada exclusivamente em orientações informais.

VI – DA NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS FATOS

A Direção não se opõe à apuração de qualquer fato. Ao contrário, coloca-se à disposição para fornecer documentos, registros e esclarecimentos.

Entretanto, para que seja assegurada uma apuração adequada, é necessário distinguir fato comprovado de alegação.

Especialmente quanto às acusações de assédio moral, perseguição, abuso de autoridade e violação de direitos, é necessário que cada ocorrência seja individualizada quanto à data, local, envolvidos, circunstâncias e elementos de prova.

A Direção requer, portanto, que não sejam atribuídas responsabilidades funcionais com fundamento exclusivo em afirmações genéricas constantes de denúncia anônima.

VII – CONCLUSÃO

Diante da documentação analisada, a Direção da EMEB Carmine Botta entende que diversas alegações apresentadas na Reclamação/Ouvidoria nº 56406 não encontram correspondência nos documentos institucionais ou necessitam de individualização e comprovação antes de qualquer conclusão.

Os documentos demonstram que as orientações da gestão estavam relacionadas à organização da unidade escolar, acompanhamento pedagógico, segurança dos estudantes, planejamento, cumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação e organização das atividades escolares.

Em especial, os documentos demonstram que os semanários possuíam procedimento formal de entrega e análise pedagógica; que a orientação sobre os banheiros tratava de organização do fluxo e segurança, e não de proibição de uso; que o documento de HTPI registra expressamente os horários de 12h30 e 17h30; que a compensação da greve foi objeto de orientação do DEBSE/SMEDU; que a Festa Cultural Junina foi previamente comunicada e teve previsão de compensação em HTPI/HTPC; que os intervalos e horários dos docentes podem ser verificados nas folhas-ponto da unidade; que não consta dos documentos apresentados ordem escrita de supressão do intervalo; e que não há, nos documentos analisados, comprovação de perseguição sistemática ou assédio moral.

A Direção reafirma que não se opõe à apuração de fatos, mas requer que eventual responsabilização seja fundada em elementos objetivos, verificáveis e individualizados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VIII – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a Direção da EMEB Carmine Botta requer:

1. Que a presente manifestação seja integralmente juntada aos autos da Reclamação/Ouvidoria nº 56406.
2. Que sejam considerados os e-mails e demais documentos apresentados como elementos probatórios da natureza institucional, pedagógica e administrativa das orientações realizadas.
3. Que as acusações sejam analisadas individualmente, distinguindo-se alegações de fatos efetivamente comprovados.
4. Que, quanto às acusações de assédio moral, perseguição, abuso de autoridade e violação de direitos, sejam indicados os fatos, datas, locais, envolvidos, testemunhas e respectivos elementos de prova.

5. Que, quanto à alegação de supressão do intervalo, sejam considerados tanto a ausência de determinação escrita nesse sentido nos documentos apresentados quanto os registros de jornada constantes das folhas-ponto dos docentes.
6. Que, quanto ao HTPI, seja considerado o documento institucional de 18/03/2026, cujo assunto registra “Reunião HTPI 12h30 e às 17h30”.
7. Que, quanto à compensação da greve, seja reconhecido que a Direção atuou com base em orientação encaminhada pelo DEBSE/SMEDU.
8. Que, quanto aos semanários, seja reconhecida a existência de orientações formais, prévias e objetivamente fundamentadas em finalidade pedagógica.
9. Que, quanto ao uso dos banheiros, seja considerada a distinção entre organização do fluxo e proibição de acesso.
10. Que, quanto à Festa Cultural Junina, seja considerada a comunicação prévia e a previsão expressa de compensação.
11. Que não sejam imputadas responsabilidades funcionais à Direção exclusivamente com fundamento em alegações anônimas não acompanhadas de elementos objetivos de comprovação.
12. Caso permaneça necessária qualquer apuração específica, que a Direção seja formalmente cientificada de cada fato controvertido, para apresentação dos documentos e esclarecimentos pertinentes.

IX – DECLARAÇÃO FINAL

A Direção da EMEB Carmine Botta reafirma seu compromisso com a legalidade, impessoalidade, transparência, respeito aos servidores, proteção dos estudantes, qualidade da educação pública e cumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Reitera, ainda, que permanece à disposição para colaborar com qualquer apuração administrativa, fornecendo os documentos e esclarecimentos necessários.

Por fim, requer que a presente manifestação seja analisada em conjunto com os documentos que a acompanham, especialmente os e-mails institucionais e os registros funcionais, evitando-se conclusões baseadas exclusivamente em narrativa unilateral e sem comprovação objetiva.

ANEXOS – DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE MANIFESTAÇÃO

Anexo 1 – Reclamação/Ouvidoria nº 56406.

Anexo 2 – E-mail de 18/03/2026 – Reunião HTPI 12h30 e às 17h30 / Uso dos banheiros e orientações pedagógicas.

Anexo 3 – E-mail de 06/05/2026 – Orientações sobre compensação da greve.

Anexo 4 – E-mail de 25/05/2026 – Semanários / DemandaNet.

Anexo 5 – E-mail de 01/06/2026 – Festa Cultural Junina – organização e compensação.

Anexo 6 – E-mail de 23/07/2026 – Orientações para elaboração e entrega dos semanários.

Anexo 7 – Folhas-ponto dos docentes, especialmente para comprovação dos registros de jornada e intervalos.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA HELENA BUENO ROQUE
Data: 07/10/2026 18:23:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Reunião HTPI 12h30 e às 17h30

E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

18 de março de 2026
às 10:09

Para: Patrícia Pratta <patricia.pratta@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tatiane <tatiana.chenchi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Fabiana <fabiana.vila@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosemary Oliveira <rosemary.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Sandra Vicente <sandra.vicente@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Eunice Cunha <eunice.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raphael Machado <raphael.machado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Cristina Pratavieira Brugnera <claudia.brugnera@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raissa <raissa.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alice <alice.melges@professor.saocarlos.sp.gov.br>, MARIA DE FÁTIMA <maria.lima1@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Giovana <giovana.botega@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Helena Ribeiro Garcia Paiva Lopes <ana.paiva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Erika Alessandra Marques Craveiro Buchivieser <erika.buchivieser@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Shirley <shirley.pinheiro@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raquel <raquel.scarnavacca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosana Aparecida Motta Barcella <rosana.barcella@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Vivien Monzani Fonseca <vivien.fonseca@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Aline Amélia Coletti <aline.coletti@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, jadd.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br, renata.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br

Bom dia,

Assuntos a serem tratados na reunião de HTPI

1. Uso dos banheiros

Considerando a organização da escola, não é viável o envio simultâneo de três alunos por turma ao banheiro. Solicito que os professores organizem essa dinâmica de forma criteriosa, uma vez que, caso cada sala encaminhe um aluno ao mesmo tempo, teremos um número excessivo de estudantes no espaço, comprometendo a organização e a segurança.

2. Controle de barulho

Observa-se que, no período da tarde, as turmas apresentam maior nível de ruído em comparação ao período da manhã. Reforço a necessidade de intensificar a gestão de sala de aula, especialmente considerando que se tratam de crianças pequenas, as quais demandam maior mediação e organização por parte do professor.

3. Agressões, bullying e convivência escolar

Situações de agressão, bullying e quaisquer outras formas de desrespeito devem ser tratadas com tolerância zero. É imprescindível que essas ocorrências sejam enfrentadas imediatamente, com intervenções pedagógicas adequadas e diálogo constante com os estudantes sobre respeito e convivência. Ressalto que a negligência de pequenas situações pode evoluir para consequências maiores.

4. Resultados das Avaliações Externas – SARESP 2025

Em relação aos resultados do SARESP 2025, ocupamos atualmente a 8ª posição em um total de 10 escolas. Saliento que a análise dos resultados não deve se restringir a um ranking, mas sim à reflexão sobre a responsabilidade coletiva pelos resultados educacionais. Nossa escola possui potencial para alcançar desempenhos mais expressivos.

5. Resultados da sondagem diagnóstica e encaminhamentos pedagógicos

Considerando os resultados da primeira sondagem do ano letivo, verificou-se que 62% dos estudantes do 2º ano encontram-se em nível não alfabético, enquanto no 1º ano esse percentual é de 82%. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação imediata de um plano de ação pedagógico estruturado.

Inicialmente, orienta-se que o trabalho seja priorizado no desenvolvimento da consciência fonológica, utilizando, para tanto, os materiais previamente encaminhados por e-mail. Ressalta-se que essa etapa é fundamental para o avanço das hipóteses de escrita dos estudantes.

Estabelece-se como meta que, até o final do presente mês, os alunos que se encontram no nível pré-silábico avancem para o nível silábico com valor sonoro. Para o 2º ano, reforça-se a necessidade de intensificação das intervenções pedagógicas, considerando a defasagem apresentada.

Adicionalmente, deverá ser implementada, com caráter imediato, a organização de agrupamentos produtivos, de modo a favorecer a interação entre os estudantes em diferentes níveis de aprendizagem. Tal estratégia tem como objetivo potencializar os avanços, visando que, até o final do mês de abril, os alunos alcancem o nível alfabético.

Ressalta-se a importância do acompanhamento contínuo, do registro sistemático das intervenções e da corresponsabilização de todos os envolvidos no processo de alfabetização, garantindo, assim, a efetividade das ações propostas.

6. Aplicação da Fluência Leitora de Entrada

Informamos que a aplicação da Fluência Leitora de Entrada será realizada no período de 23/03 a 27/03, sendo conduzida pela própria professora da turma do 2º ano.

Para o adequado desenvolvimento da atividade, solicitamos a colaboração de todos no que se refere à manutenção do silêncio e à organização das demais turmas, a fim de garantir condições apropriadas para a realização da avaliação.

Atenciosamente,

--

EQUIPE GESTORA
EMEB Carmine Botta

Rua Philomena Fauvel, 261, Jardim Beatriz.

CEP 15575-120, São Carlos - SP

Telefone: 33715285



E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Orientações para elaboração e entrega dos semanários

23 de julho de 2026
às 09:47

E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Para: Patrícia Pratta <patricia.pratta@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tatiane <tatiana.chenchi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Fabiana <fabiana.vila@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maira <maira.fonseca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosemary Oliveira <rosemary.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Sandra Vicente <sandra.vicente@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Eunice Cunha <eunice.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raphael Machado <raphael.machado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raissa <raissa.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alice <alice.melges@professor.saocarlos.sp.gov.br>, MARIA DE FÁTIMA <maria.lima1@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Bianca <bianca.almeida@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Giovana <giovana.botega@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Helena Ribeiro Garcia Paiva Lopes <ana.paiva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Erika Alessandra Marques Craveiro Buchivieser <erika.buchivieser@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Renata Gomes <renata.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Shirley <shirley.pinheiro@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raquel <raquel.scarnavacca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosana Aparecida Motta Barcella <rosana.barcella@professor.saocarlos.sp.gov.br>

Prezados professores,

Na elaboração dos semanários, o planejamento deverá considerar as reflexões realizadas sobre o primeiro semestre, os resultados das avaliações, as necessidades de aprendizagem das turmas e o Currículo Paulista, tomando como referência também o **escopo-sequência** (<https://bit.ly/escopo-sequencia-anos-iniciais-2026>) e o **currículo priorizado** (ANEXO).

O planejamento semanal deverá ser **entregue até quinta-feira da semana que antecede sua aplicação**. Esse prazo é necessário para que a Coordenação Pedagógica realize a análise e a validação dos semanários, possibilitando, quando necessário, orientações e adequações antes do desenvolvimento das aulas. Além disso, a entrega antecipada favorece o trabalho articulado com o professor colaborativo, permitindo o planejamento prévio das adaptações razoáveis previstas na legislação vigente e das estratégias de apoio necessárias para garantir a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Dessa forma, o planejamento cumpre sua função de orientar a prática docente, constituindo-se como um instrumento de organização do trabalho pedagógico, acompanhamento da aprendizagem e tomada de decisões, evidenciando não apenas o que será ensinado, mas também como a aprendizagem será promovida, acompanhada e replanejada ao longo do percurso.

O planejamento semanal deve constituir-se como um instrumento de organização da prática pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e tomada de decisões, evidenciando não apenas **o que será ensinado**, mas também **como a aprendizagem será promovida, acompanhada e replanejada** ao longo do percurso.

Esse documento deve explicitar:

- As habilidades a serem desenvolvidas ao longo da semana;
- Os objetivos de aprendizagem;
- As situações didáticas e estratégias metodológicas previstas;
- Os recursos pedagógicos a serem utilizados;
- As formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem.
- O objeto do conhecimento correspondente à habilidade trabalhada.
- Os **eixos** (Língua Portuguesa) ou as **unidades temáticas** (Matemática) contemplados (VIDE QUADRO ABAIXO).

Solicitamos atenção especial aos seguintes aspectos:

- **Explicitar a aula e metodologia, evitando registros genéricos (como leitura, atividade no caderno, roda de conversa)**. Informar o tema, o eixo ou unidade, o título do texto (quando houver), o gênero textual, os conteúdos específicos (como ortografia, gramática, produção textual, interpretação etc.) ou o objeto de conhecimento em Matemática, explicitando quais estratégias de ensino serão utilizadas (agrupamento produtivo, metodologia ativa, sistematização em mapa mental); em caso de avaliação processual em

determinadas aulas/atividades como o professor acompanhará a aprendizagem durante a atividade e quais evidências serão observadas.

- **Planejar as estratégias de leitura**, contemplando as etapas de antecipação, levantamento de hipóteses, leitura/verificação das hipóteses e compreensão/interpretação do texto.
- **Prever intervenções para estudantes que ainda não consolidaram as aprendizagens**, registrando quais adaptações, atividades diferenciadas, agrupamentos produtivos ou formas de apoio serão oferecidas para garantir a participação e o avanço desses alunos.
- **Registrar as atividades complementares** que não fazem parte do material do Currículo Paulista ou do Currículo em Ação. Nesses casos, a atividade deverá ser anexada ao arquivo do semanário, para que fique documentado o material que será utilizado em sala.
- **Planejar pontos de acompanhamento da aprendizagem** ao longo da semana, registrando como será verificado se os estudantes estão avançando e quais ações serão adotadas caso sejam identificadas dificuldades ou necessidade de retomadas.
- **Pontos de parada**, destinados ao acompanhamento contínuo das aprendizagens e ao replanejamento das intervenções quando necessário;

Lembramos que o planejamento semanal deve refletir a organização real das aulas, respeitando a carga horária de cada componente curricular e constituindo-se como um instrumento de acompanhamento da aprendizagem, flexível e passível de ajustes conforme as necessidades da turma.

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LEITURA					
1 ^ª 13h00-13h50	Língua Portuguesa Eixos: Leitura	Língua Portuguesa Eixos: Oralidade + Leitura	Língua Portuguesa Eixos: Análise Linguística + Leitura	Matemática Unidades Temáticas: Números	Arte
2 ^ª 13h50-14h40	Língua Portuguesa Eixos: Produção Escrita + Análise Linguística	História	Ciências	Matemática Unidades Temáticas: Álgebra + Números	Língua Portuguesa Eixos: Leitura + Produção Escrita
3 ^ª 14h40-15h00	Matemática Unidades Temáticas: Geometria	História	Arte/Música	Educação Física	Língua Portuguesa Eixos: Produção Escrita + Análise Linguística
INTERVALO					
4 ^ª 15h15-15h45	Matemática Unidades Temáticas: Grandezas e Medidas	História	Arte/Música	Educação Física	Língua Portuguesa Eixos: Oralidade + Leitura
5 ^ª 15h45-16h35	Geografia	Educação Física	Ciências	História	Matemática Unidades Temáticas: Probabilidade e Estatística

LINK MODELO MATRIZ CURRICULAR E ORIENTAÇÕES GERAIS:
<https://docs.google.com/document/d/1lphkdZyVyKD0xbOUNX1QtjRPjg6fUuD/edit?usp=sharing&oid=115736500040372408160&rtopof=true&sd=true>

Todo percurso precisa de pontos de parada. São esses momentos que permitem verificar se os estudantes estão avançando na direção esperada, identificar necessidades de intervenção e ajustar o caminho antes de seguir adiante, garantindo melhores oportunidades de aprendizagem para todos.

--

EQUIPE GESTORA
EMEB Carmine Botta
Rua Philomena Fauvel, 261, Jardim Beatriz.
CEP 15575-120, São Carlos - SP
Telefone: 33715285

2 anexos

 **MAT_AI - 2026.pdf**
4345K

 **LP_AI - 2026.pdf**
7044K



E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

SEMANÁRIO

E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

25 de maio de 2026
às 12:36

Para: Ricardo Matemática <ricardo.assis@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Pablo Gomes <pablo.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ivone Camargo <ivone.camargo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariza <mariza.nascimento@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Luciene botta <luciene.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Patrícia Mareschachi <patricia.mareschachi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Martins <ana.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Kelly Aparecida Costa Fatorino <kelly.fatorino@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Paulo <paulo.verardi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, NARA <nara.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Rosely Teresinha Cerminaro <rosely@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Bruno Geografia <bruno.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Débora Ferraz <debora.ferraz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Gomes <claudia.gomes@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Silvana Alves de Oliveira <silvana.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Marisa Rocha <marisa.rocha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Marta do Prado <maria.prado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Anali Cuvide de Lucca <anali.lucca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, José Luiz dos Santos Santos <luiiz.maresia9@yahoo.com.br>, Marlene <scmarlene02@gmail.com>, Jose Diniz <jose.diniz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Contri <maria.contri@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Poliana <poliana.arantes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alessandra Picharillo <alessandra.picharillo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria do Carmo Cadei de Souza <maria.cadei@professor.saocarlos.sp.gov.br>, FERNANDO <fernando.fontenla@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosiane Cunha <rosiane.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Andreas Mayer <andreas.mayer@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Valéria Ciências <valeria.scopim@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Claudia Santos <anaclaudia.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Caio Henrique Silveira da Silva <caio.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, EVA EMANUELLY MIRANDA SILVA <eva.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tiago Barreto <tiago.barreto@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariana Araujo Parras Luque <mariana.luque@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Hilda Lucia Tarosso <hilda.tarosso@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Paula <ana.alves@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alda Rosa de Lima <alda.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Thaina Rosalem de Lima <thaina.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Marcelo <marcelo.marcos@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, silvana.bacaro@professor.saocarlos.sp.gov.br, Ana Paula Kaimoti <ana.kaimoti@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Prezados(as) Professores,

Prezados(as),

A partir desta semana (Quinta feira, 28/05), **os semanários deverão ser inseridos no DemandaNet, na área específica destinada a esse fim.**

Conforme combinado, os planejamentos deverão ser entregues até quinta-feira da semana que antecede sua aplicação, considerando a necessidade de leitura, acompanhamento, validação, adaptações razoáveis conforme previsão legal para os alunos públicos alvo da Educação Especial e possíveis orientações pedagógicas quando necessário antes do desenvolvimento das atividades em sala.

Ressaltamos que os semanários são instrumentos fundamentais para o alinhamento ao currículo, acompanhamento das aprendizagens, organização do trabalho pedagógico da unidade e registro da intencionalidade das ações desenvolvidas.

Atenciosamente,

**EQUIPE GESTORA
EMEB Carmine Botta**

Rua Philomena Fauvel, 261, Jardim Beatriz.

CEP 15575-120, São Carlos - SP

Telefone: 33715285



E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Festa Cultural Junina- 13/06/2026

E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

1 de junho de 2026
às 07:00

Para: Patrícia Pratta <patricia.pratta@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tatiane <tatiana.chenchi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Fabiana <fabiana.vila@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maira <maira.fonseca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosemary Oliveira <rosemary.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Sandra Vicente <sandra.vicente@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Eunice Cunha <eunice.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raphael Machado <raphael.machado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Cristina Pratavieira Brugnera <claudia.brugnera@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raissa <raissa.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alice <alice.melges@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Gabriel <gabriela.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, MARIA DE FÁTIMA <maria.lima1@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Giovana <giovana.botega@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Helena Ribeiro Garcia Paiva Lopes <ana.paiva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Erika Alessandra Marques Craveiro Buchivieser <erika.buchivieser@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Renata Gomes <renata.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Shirley <shirley.pinho@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raquel <raquel.scarnavacca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosana Aparecida Motta Barcella <rosana.barcella@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ricardo Matemática <ricardo.assis@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Pablo Gomes <pablo.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ivone Camargo <ivone.camargo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariza <mariza.nascimento@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Arquimínio Netto <arquimino.neto@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Luciene Botta <luciene.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Patrícia Mareschachi <patricia.mareschachi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Martins <ana.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Kelly Aparecida Costa Fatorino <kelly.fatorino@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Paulo <paulo.verardi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, NARA <nara.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Rosely Teresinha Germinaro <rosely@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Bruno Geografia <bruno.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rilmara Rosi Lima <rilmara.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Débora Ferraz <debora.ferraz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Gomes <claudia.gomes@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Silvana Alves de Oliveira <silvana.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Marisa Rocha <marisa.rocha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Marta do Prado <maria.prado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Anali Cuvide de Lucca <anali.lucca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, José Luiz dos Santos Santos <luiz.maresia9@yahoo.com.br>, Marlene <scmarlene02@gmail.com>, Jose Diniz <jose.diniz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Contri <maria.contri@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Poliana <poliana.arantes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alessandra Picharillo <alessandra.picharillo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria do Carmo Cadei de Souza <maria.cadei@professor.saocarlos.sp.gov.br>, FERNANDO <fernando.fontenla@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Carolina Brambilla Costa <ana.costa@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosiane Cunha <rosiane.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Andreas Mayer <andreas.mayer@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Valéria Ciências <valeria.scopim@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maura Martins Ramalho Boschilia <maura.boschilia@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Claudia Santos <anaclaudia.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Caio Henrique Silveira da Silva <caio.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, EVA EMANUELLY MIRANDA SILVA <eva.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tiago Barreto <tiago.barreto@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariana Araujo Parras Luque <mariana.luque@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Hilda Lucia Tarosso <hilda.tarosso@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Paula <ana.alves@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alda Rosa de Lima <alda.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Thaina Rosalem de Lima <thaina.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>

Boa tarde, professores.

Conforme já informado no HTPC, estamos organizando a Festa Junina da escola, que será realizada de forma simples e acolhedora para nossa comunidade.

Data: 13 de junho (sábado)**Horário: das 14h às 17h****Local: Rua Philomena Fauvel, 261**

O evento será aberto ao público e contará com a venda dos seguintes itens:

- Cachorro-quente;
- Pastel;
- Refrigerante Guaraná (copo de 200 ml);
- Suco de laranja (copo de 200 ml);
- Doces;
- Canjica;

- Curau (estamos verificando a possibilidade de obtenção do milho para o preparo)

Horário de Trabalho sugerido:

Duas equipes

12h30 às 15h

15h ÀS 17H30.

Solicitamos a gentileza de informar, por e-mail, o horário sugerido para sua participação na Festa Junina.

Lembramos que a equipe será dividida em dois grupos de trabalho. Cada período de participação corresponderá a **5 horas**, que poderão ser compensadas em **HTPI ou HTPC**.

Pedimos que, inicialmente, seja indicada a opção de um dos horários disponíveis, para que possamos organizar as equipes de forma equilibrada.

Contamos com a colaboração e o envolvimento de todos para que possamos realizar um evento agradável e bem organizado para nossos estudantes, famílias e comunidade escolar.

Agradecemos o apoio de todos.

--

EQUIPE GESTORA

EMEB Carmine Botta

Rua Philomena Fauvel, 261, Jardim Beatriz.

CEP 15575-120, São Carlos - SP

Telefone: 33715285



E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Orientações sobre compensação da greve.

E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

6 de maio de 2026
às 14:48

Para: Patrícia Pratta <patricia.pratta@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tatiane <tatiana.chenchi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Fabiana <fabiana.vila@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maira <maira.fonseca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosemary Oliveira <rosemary.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Sandra Vicente <sandra.vicente@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Eunice Cunha <eunice.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raphael Machado <raphael.machado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Cristina Pratavieira Brugnera <claudia.brugnera@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raissa <raissa.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alice <alice.melges@professor.saocarlos.sp.gov.br>, MARIA DE FÁTIMA <maria.lima1@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Giovana <giovana.botega@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Helena Ribeiro Garcia Paiva Lopes <ana.paiva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Erika Alessandra Marques Craveiro Buchivieser <erika.buchivieser@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Renata Gomes <renata.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Shirley <shirley.pinho@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Raquel <raquel.scarnavacca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosana Aparecida Motta Barcella <rosana.barcella@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ricardo Matemática <ricardo.assis@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Pablo Gomes <pablo.gomes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ivone Camargo <ivone.camargo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariza <mariza.nascimento@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Arquimínio Netto <arquimio.neto@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Luciene botta <luciene.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Patrícia Mareschachi <patricia.mareschachi@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Martins <ana.martins@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Kelly Aparecida Costa Fatorino <kelly.fatorino@professor.saocarlos.sp.gov.br>, NARA <nara.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Rosely Teresinha Cerminaro <rosely@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Bruno Geografia <bruno.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rilmara Rosi Lima <rilmara.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Débora Ferraz <debora.ferraz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Claudia Gomes <claudia.gomes@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Silvana Alves de Oliveira <silvana.oliveira@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Marisa Rocha <marisa.rocha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Marta do Prado <maria.prado@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Anali Cuvide de Lucca <anali.lucca@professor.saocarlos.sp.gov.br>, José Luiz dos Santos Santos <luz.maresia9@yahoo.com.br>, Marlene <scmarlene02@gmail.com>, Jose Diniz <jose.diniz@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria Contri <maria.contri@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Poliana <poliana.arantes@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alessandra Picharillo <alessandra.picharillo@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maria do Carmo Cadei de Souza <maria.cadei@professor.saocarlos.sp.gov.br>, FERNANDO <fernando.fontenla@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Carolina Brambilla Costa <ana.costa@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Rosiane Cunha <rosiane.cunha@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Andreas Mayer <andreas.mayer@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Valéria Ciências <valeria.scopim@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Maura Martins Ramalho Boschilia <maura.boschilia@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Claudia Santos <anaclaudia.santos@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Caio Henrique Silveira da Silva <caio.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, EVA EMANUELLY MIRANDA SILVA <eva.silva@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Tiago Barreto <tiago.barreto@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Mariana Araujo Parras Luque <mariana.luque@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Hilda Lucia Tarosso <hilda.tarosso@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Ana Paula <ana.alves@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Alda Rosa de Lima <alda.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>, CLAUDIANE <claudiane.perez@professor.saocarlos.sp.gov.br>, Thaina Rosalem de Lima <thaina.lima@professor.saocarlos.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Departamento de Educação Básica e Supervisão de Ensino <debse@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Date: qua., 6 de mai. de 2026 às 14:44

Subject: Orientações sobre compensação da greve.

To: E.M.E.B. PROF. ANTONIO STELLA MORUZZI <emeb.antonio.moruzzi@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROF. AFONSO FIOCA VITALI <emeb.afonso.vitali@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. ARTHUR NATALINO DERIGGI <emeb.arthur.deriggi@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, EMEJA AUSTERO MANGERONA <emeja.austero.mangerona@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROF. ULYSSES FERREIRA PICOLLO <emeb.ulysses.piccolo@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROFª MARIA ERMANTINA CARVALHO TARPANI <emeb.maria.tarpani@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROFª JANETE MARIA MARTINELLI LIA <emeb.janete.lia@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. DOUTOR ALCYR AFONSO LEOPOLDINO <emeb.alcyr.afonso.leopoldino@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROFª DALILA GALLI <emeb.dalila.galli@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. PROFª ANGELINA DAGNONE DE MELO <emeb.angelina.melo@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, E.M.E.B. CARMINE BOTTA <emeb.carmine.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. HOMERO FREI <ceimei.homero.frei@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. BRUNO PANHOCA

<ceimei.bruno.panhoca@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JOSÉ DE CAMPOS PEREIRA
 <ceimei.jose.pereira@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. MARIA ALICE VAZ DE MACEDO
 <ceimei.maria.macedo@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. BENEDICTA STHAL SODRÉ
 <ceimei.benedicta.sodre@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, CEMEI SILVIO PADOVAN <ceimei.silvio.padovan@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. ENEDINA MONTENEGRO BLANCO <ceimei.enedina.blanco@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. HELENA DORNFELD <ceimei.helena.dornfeld@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JULIANA MARIA CIARROCHI PERES <ceimei.juliana.peres@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DÁRIO RODRIGUES <ceimei.dario.rodrigues@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JOSÉ DE BRITO CASTRO <ceimei.jose.castro@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. MONSENHOR ALCINDO SIQUEIRA <ceimei.alcindo.siqueira@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. OSMAR STANLEY DE MARTINI <ceimei.osmar.martini@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. MARLI DE FÁTIMA ALVES <ceimei.marli.alves@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. MARIA LÚCIA APARECIDA MARRARA <ceimei.maria.marrara@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DEPUTADO LAURO MONTEIRO DA CRUZ <ceimei.lauro.cruz@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. OCTÁVIO DE MOURA <ceimei.octavio.moura@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. CARMELITA ROCHA RAMALHO <ceimei.carmelita.ramalho@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. REGINA APARECIDA LIMA MELCHIADES <ceimei.regina.melchiades@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DEPUTADO VICENTE BOTTA <ceimei.vicente.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. MARIA CONSUELO BRANDÃO TOLENTINO <ceimei.maria.tolentino@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. BENEDITO APARECIDO DA SILVA <ceimei.benedito.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. JOÃO JORGE MARMORATO <ceimei.joao.marmorato@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JOÃO MUNIZ <ceimei.joao.muniz@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. ARACY LEITE PEREIRA LOPES <ceimei.aracy.lopes@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. MARIA LUIZA PEREZ <ceimei.maria.perez@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DR. JOÃO BAPTISTA PAINO <ceimei.joao.paino@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. THEREZINHA RISPOLI MASSEI <ceimei.therezinha.massei@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. WALTER BLANCO <ceimei.walter.blanco@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. SANTO PICCIN <ceimei.santo.piccin@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. NILSON APARECIDO GONÇALVES <ceimei.nilson.goncalves@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. VICENTE DE PAULO ROCHA KEPPE <ceimei.vicente.keppe@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. CARMINDA NOGUEIRA DE CASTRO FERREIRA <ceimei.carminda.ferreira@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. PAULO FREIRE <ceimei.paulo.freire@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. CECÍLIA RODRIGUES <ceimei.cecilia.rodrigues@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PEDRO PUCCI <ceimei.pedro.pucci@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. AMÉLIA MEIRELLES BOTTA <ceimei.amelia.botta@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JOSÉ MARRARA <ceimei.jose.marrara@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. ANTÔNIO DE LOURDES RONDON <ceimei.antonio.rondon@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. IDA VINCIGUERRA <ceimei.ida.vinciguerra@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. BENTO PRADO DE ALMEIDA FERRAZ JUNIOR <ceimei.bento.junior@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. OLÍVIA CARVALHO <ceimei.olivia.carvalho@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. JOÃO PAULO II <ceimei.joao.paulo@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. VICTÓRIO REBUCCI <ceimei.victorio.rebucci@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. CÔNEGO MANOEL TOBIAS <ceimei.conego.tobias@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DIONÍSIO DA SILVA <ceimei.dionisio.silva@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. FLÁVIO CIACO <ceimei.flavio.ciaco@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. DOM RUY SERRA <ceimei.ruy.serra@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. RENATO JENSEN <ceimei.renato.jensen@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. RUTH BLOEM SOUTO <ceimei.ruth.souto@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. ANTÔNIO COTRIM <ceimei.antonio.cotrim@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, C.E.M.E.I. PROF. JULIEN FAUVEL <ceimei.julien.fauvel@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, <secretariaadjudadeeducacao@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Eliza Cristina Montalvão Ferri <eliza.ferri@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Departamento Administrativo e Financeiro <daf@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Seção de Educação Infantil <ed.infantil@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, seção fundamental <ensino.fundamental@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Seção Apoio à Educação de Jovens e Adultos (SAEJA-DP) <apoio.eja@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Seção de Projetos Especiais (SPE-DP) <projetos.especiais@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, DEBSE ADM <debse.adm@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Educação <secretaria@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Seção de Educação Integral - DEBSE <educacao.integral@educacao.saocarlos.sp.gov.br>, Seção de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar <desenvolvimento.pedagogico@educacao.saocarlos.sp.gov.br>

Prezados,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, as orientações referentes à compensação dos três dias de greve, conforme previsto no acordo coletivo:

CLÁUSULA QUINTA – COMPENSAÇÃO DOS DIAS PARADOS

5.1. Fica ajustado que os dias de paralisação decorrentes do movimento grevista, no total de 3 (três) dias, serão objeto de compensação, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do Tema 531 da repercussão geral.
 5.1.1. Especificamente no âmbito da rede municipal de educação, a compensação dar-se-á mediante a reposição das aulas aos sábados ou suprimindo os dias de recesso, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.2. A compensação ora pactuada tem por finalidade assegurar o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, nos termos da legislação educacional vigente, sem prejuízo do conteúdo pedagógico e da carga horária anual obrigatória.

5.1.3. Fica consignado que a reposição das aulas será obrigatória aos servidores da educação abrangidos por esta cláusula, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, não sendo devidos quaisquer pagamentos adicionais em razão das atividades realizadas para fins de compensação.

5.1.4. Quanto aos demais servidores da Administração Direta e Indireta, não abrangidos na Cláusula 5.2, a compensação dar-se-á no prazo máximo de 1 (um) ano, no interesse da administração.

Diante do exposto, destacamos a seguinte situação:

1) A unidade escolar assegurou o cumprimento do dia letivo, porém houve adesão parcial de servidores à greve.

Nessa hipótese, sugere-se que o servidor que ficou em débito de três dias junto à Administração realize a devida compensação por meio das seguintes atividades:

- Participação no **Dia do Brincar** e no **Dia do Folclore**, sem direito ao recebimento de horas extras ou à compensação futura de jornada;
- Cumprimento em mais **um** sábado letivo da unidade escolar

ou

- Realização de substituições no período contrário, sempre que houver necessidade na unidade escolar, mediante alinhamento com a Chefia Imediata.

2) A unidade escolar não assegurou o cumprimento do dia letivo, havendo adesão parcial dos servidores a greve.

Nessa situação, a unidade escolar deverá providenciar a reposição dos dias letivos, mediante a realização de **3 (três) sábados letivos** contemplando toda a comunidade escolar (professores, alunos e servidores)

Para os servidores que **não aderiram à greve**, sugere-se, de forma facultativa, a adoção de uma das seguintes medidas:

- Pagamento de horas extras referentes à participação nos dias letivos de reposição promovidos pela unidade escolar; ou não participar do sábado letivo proposto pela escola

Importante: Observar a jornada de trabalho do servidor, para que a reposição seja feita adequadamente.

Rafaela Marchetti

Secretária Municipal Adjunta de Educação

Michelli Benelli Dotti

Diretora de Departamento da Educação Básica e Supervisão de Ensino

--

**EQUIPE GESTORA
EMEB Carmine Botta**

Rua Philomena Fauvel, 261, Jardim Beatriz.

CEP 15575-120, São Carlos - SP

Telefone: 33715285